

EDITAL Nº 17/2026 DIRETORIA ACADÊMICA
OFERTA DE DISCIPLINAS EM CARÁTER ESPECIAL - DCE

A Diretora Acadêmica, torna público o edital do processo seletivo para oferta de disciplinas especiais, exclusivas para alunos da FRCG constantes na matriz curricular nos cursos de graduação da FRCG, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o art. 92, § 1º, do Regimento Interno da FRCG e Resolução n.06/2017 CSA-FRCG.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Disciplina em Caráter Especial caracteriza-se pela oferta diferenciada de disciplina para efeito de complementação e/ou atualização de estudos.
2. As disciplinas serão ofertadas em caráter especial para **alunos regularmente matriculados no último semestre das suas graduações** na Faculdade Rebouças no semestre vigente que necessitam regularizar sua situação curricular e garantir a progressão acadêmica.
3. A oferta será válida para o período de 31 de agosto a 12 de dezembro de 2026, conforme descrito quadro a seguir.
4. Os estudantes deferidos deverão contatar suas coordenações de curso para o início das aulas.
5. O estudante poderá cursar, no total da graduação, 05 (cinco) disciplinas – DCE, não podendo ultrapassar 03 (três) inscrições por semestre ou por edital de oferta.
6. As disciplinas-DCE canceladas e/ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) incidirão sobre o histórico regular do aluno.

II. DO CRONOGRAMA

1. Período de Solicitação de DCE via Secretaria Acadêmica: 01 a 05 de setembro de 2026;
2. Contratação das Disciplinas no Setor Financeiro: 03 a 09 de setembro de 2026;
3. Análise do protocolo pela secretaria acadêmica e coordenação de curso: 03 a 08 de setembro de 2026;
4. **Início das Aulas: A partir de 14 de setembro de 2026** (poderá sofrer ajuste conforme coordenação de cada curso)
5. **Término das Aulas: até 12 de dezembro de 2026** (poderá sofrer ajuste conforme coordenação de cada curso)
6. Os resultados da análise de viabilidade e alocação de turmas serão divulgados pela FRCG. Recomendamos que os alunos acompanhem regularmente as atualizações e mantenham a comunicação com suas respectivas coordenações de curso.

III. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no quadro abaixo, e também junto as coordenações dos respectivos cursos que ofertam as vagas.

Disciplina sob caráter especial – DCE	Curso Vinculado	Vagas ofertadas *para cada disciplina
1. Metodologia do Design (40 h) 2. Desenho de Observação (80 h) 3. Desenho Técnico (80 h) 4. Gestão do Design (40 h) 5. Metodologia do Trabalho Científico (40 h) 6. Design, Cultura e Sociedade (40 h) 7. Legislação Aplicada ao Design (40 h) 8. Sustentabilidade e Paisagismo (40 h) 9. Ergonomia (40 h)	Design de Interiores	05
1. Físico-Química (80 h) 2. Farmácia Homeopática (40 h) 3. Cálculo Aplicado à Farmácia (40 h)	Farmácia	05
1. Imunologia Veterinária (80 h) 2. Bioestatística (40 h)	Medicina Veterinária	05
1. Ética e Cidadania (40 h) 2. Bioquímica Geral e Odontológica (40 h) 3. Estágio Sup. em Gestão dos Serviços em Saúde (40 h) 4. Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Aplicada (40 h)	Odontologia	05
1. Literatura Infantil e Criatividade (80h) 2. TCC II (80h)	Pedagogia	05
1. Criatividade e Inovação (80h) 2. Gestão de Qualidade (80h)	Recursos Humanos	05

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A solicitação para cursar disciplinas - DCE, no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores.
2. As solicitações para cursar disciplinas - DCE na FRCG, serão realizadas dentro do período do cronograma nesse edital, de acordo com a oferta de vagas e critérios estabelecidos

e conforme o deferimento das coordenações de curso nos pedidos abertos via protocolo na secretaria acadêmica da FRCG.

3. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica e também *on line* via Portal do Aluno da FRCG.
4. Após deferimento da Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica, o Departamento Financeiro fará homologação da inscrição.
5. Os valores referentes a cada disciplina deverão ser consultados no Departamento Financeiro.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As solicitações para cursar disciplinas – DCE serão realizadas conforme condições expressas neste edital.
2. Os dias e horários estabelecidos para a oferta das disciplinas – DCE neste Edital, serão designados, por cada coordenação de curso.
3. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplina - DCE deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica presencial ou *on line* via Portal do Aluno da FRCG e homologadas no Departamento Financeiro.
4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das normas que regulamentam este Processo Seletivo, como os respectivos horários de atendimento da FRCG.
5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas - DCE, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição.
6. A FRCG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica e, se necessário, submetidos ao CA – Conselho Acadêmico.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade exclusiva para a oferta de disciplina em caráter especial do período letivo de 2026.2.

Campina Grande-PB, 31 de agosto de 2026.



Renata Claudia Silva Santos de Araujo
Diretora Acadêmica
Faculdade Rebouças